

Objetivo: 1ª Reunião do Comitê de Elegibilidade		
Data: 09/09/2024	Horário: 14h30m às 17h	Local: Sala diretoria EGC
Participantes		
Lúcia Pompeu de Vasconcelos Castro		
Maria Jeane Peixoto Sampaio		
Roberta Maria de Albuquerque Sá		
PAUTA		
<ol style="list-style-type: none">1. Alinhamento das atribuições e das legislações pertinentes.2. Análise e validação da minuta do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade.3. Aprovação do formulário para cadastro dos membros com requisitos para compor o Comitê de Auditoria Estatutário.		
Descrição da Reunião		
<p>1. Alinhamento das atribuições e das legislações pertinentes</p> <p>– A reunião foi iniciada pela Lúcia, apresentando a Portaria nº61/2024 da Etice, de 26/08/24, publicada no DOE de 06/09/24, em que ela substituiu o presidente do Comitê de Elegibilidade, que havia sido nomeado na Portaria nº45/2024, de 29/07/24, publicada no DOE de 26/08/24, que criou este Comitê, visando auxiliar na verificação da conformidade do processo de indicação e avaliação dos administradores e conselheiros da Etice. Este Comitê passou a ser composto por Roberta Maria de Albuquerque Sá, Maria Jeane Peixoto Sampaio e Lúcia Pompeu de Vasconcelos Castro para mandato até 31/07/26.</p> <p>– Em seguida apresentou as legislações relacionadas à Etice e ao Comitê de Elegibilidade: Lei nº13.006 de 24/03/24 que criou a Etice; Lei nº18.539 de 30/10/23, que alterou o objeto social da Etice, criada pela Lei nº13.006, dispôs sobre diretrizes gerais, dentre elas, o novo valor do capital social da Etice, a criação do Comitê de Elegibilidade e do Comitê de Auditoria Estatutário; Decreto nº 36.114 de 12/07/24 que dispôs sobre a distribuição e denominação dos cargos de provimento em comissão da Etice, determinou que a estruturação, as competências e o funcionamento da administração básica da Etice serão estabelecidas no seu Estatuto Social, conforme §3º, do art. 7º da Lei nº18.539/23, revogou o Decreto nº32.792 de 21/08/18, ressalvando o seu art. 29 e o art. 7º, até que seja publicado ou registrado na Junta Comercial o Estatuto Social com a nova estrutura da Etice (no estatuto deverá também ser alterado o art. 27 que trata da composição do Conselho de Administração, para excluir a alínea a, que permitia o Presidente da Etice como membro, ficando vedada, com a decisão do STF que julgou constitucionais as normas do inciso I e II, do §2º do art. 17, da Lei Federal nº13.303/2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.</p> <p>– Ficou decidido que na próxima reunião deste Comitê será dada continuidade na definição dos</p>		

formulários para fins de verificação do cumprimento dos requisitos, previstos na Lei nº13.303 de 30/06/2016, pelos indicados para compor os órgãos da Administração básica da Etice (art. 7º da Lei nº 18.539 de 30/10/23).

2. Análise e validação da minuta do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade

– Foi realizada a leitura e análise de artigo a artigo, efetuados pequenos ajustes entre o art.9º e o art.10, resultando na validação do teor do Regimento Interno que deverá ser encaminhado para aprovação pelo Conselho de Administração, na reunião de 12/09/24.

– Durante a leitura ressaltou-se os seguintes artigos: art.3º – que trata do papel deste Comitê quanto ao assessoramento à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração nos processos de indicação, avaliação, sucessão e remuneração dos administradores, Conselho Fiscal e demais membros dos órgãos estatutários e quanto à análise dos requisitos e conformidade legal de membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho Fiscal; o art.5º – que trata do inciso III, do art.46 do Estatuto Social da Etice sobre as competências do Comitê de Elegibilidade, dentre elas, a verificação da conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais; o art.6º – que dispõe sobre o funcionamento deste Comitê; o art.7º – que trata sobre as Atas das reuniões do Comitê de Elegibilidade; o art.8º – que define os trâmites das indicações; o art.9º – que trata das atribuições do Presidente deste Comitê; e o art.10 – que define as atribuições da secretaria deste Comitê.

3. Aprovação do formulário para cadastro dos membros, com requisitos, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário

– Foram analisados todos os itens do formulário, consultando a Lei nº13.303/16, o Estatuto Social da Etice e o Código de Conduta Ética e Integridade da Etice, sendo aprovado pelo Comitê de Elegibilidade com pequeno ajuste em seu primeiro parágrafo, devendo ser encaminhado para apresentação na próxima reunião do Conselho de Administração, visando dar ciência sobre os requisitos que devem ser atendidos pelos indicados a membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

4. Tendo sido tratados todos os assuntos da pauta, a reunião foi encerrada realizando os encaminhamentos.

	Encaminhamentos	Prazo	Responsável
1	Dar continuidade na definição dos formulários para fins de verificação do cumprimento dos requisitos, previstos na Lei nº13.303 de 30/06/2016, pelos indicados para compor os órgãos da Administração básica da Etice (art. 7º da Lei nº 18.539 de 30/10/23).	Próxima reunião do Comitê	Comitê de Elegibilidade
2	Encaminhar o Regimento Interno validado pelo Comitê de Elegibilidade para aprovação pelo Conselho de Administração na reunião de 12/09/24.	10/10/24	Presidente do Comitê
3	Encaminhar o Formulário aprovado pelo Comitê de Elegibilidade para apresentação na próxima reunião do Conselho de Administração, visando dar ciência sobre os requisitos que devem ser atendidos pelos indicados a membros do Comitê de Auditoria Estatutário.	10/10/24	Presidente do Comitê